



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 129 DE 03 de Novembro de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **255.100,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

09.0901.08.122.0001.2508.319013.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	105.000,00
09.0901.08.122.0001.2508.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	147.000,00
09.0901.08.122.0001.2508.339092.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	3.100,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>255.100,00</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **255.100,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

09.0901.08.122.0001.2508.339036.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	150.100,00
09.0901.08.243.0067.2768.339036.100	MANUT DO ABRIGO - CASA LAR -	50.000,00
09.0901.08.243.0067.2768.339039.100	MANUT DO ABRIGO - CASA LAR -	55.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>255.100,00</b>

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 de Novembro de 2021.

- Prefeito Municipal -